



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
VISTA SERRANA – PARAÍBA**

LEI Nº 057/2011, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

**DENOMINA RUA IZABEL GUEDES GARCIA, RUA
DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VISTA
SERRANA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Vista
Serrana aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica denominada "RUA IZABEL GUEDES GARCIA", a rua
pública PROJETADA II, que segue paralela a Rua Projetada I, sendo a segunda
rua das imediações do final da Rua Jeremias José do Nascimento indo até as
imediações do final da Rua Maria Gil de Medeiros, na sede do Município de Vista
Serrana, conforme mapa anexo.**

**Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Vista Serrana, providenciará a
aposição das PLACAS denominativas.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vista Serrana/PB, 20 de Dezembro de 2011.

Jurandy Araújo da Silva

**JURANDY ARAÚJO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**